



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo, Construindo um Orobó Novo



PORTARIA Nº 189 DE 26 MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os pedidos de renúncia temporária à nomeação e reposicionamento para o final da lista dos candidatos aprovados para o cargo de MÉDICO PSF no Concurso Público – Edital nº 01/2019, formulados por DIOGO FABRÍCIO APRÍGIO DE ANDRADE, CPF nº 042.868.674-55 (protocolo em 09/03/2020) e BRUNO APOLINÁRIO DE CARVALHO, CPF nº 083.988.854-67, (protocolo em 27/03/2020), classificados em 4º (quarto) e em 7ª (sétimo) lugares, respectivamente.

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2019, ofereceu 10 (dez) vagas para o cargo efetivo de médico PSF, tendo sido chamado 07 (sete) candidatos via Portaria Municipal nº 140, de 02/03/2020 para tomarem posse no cargo.

CONSIDERANDO o parecer opinativo da Assessoria Jurídica do Município posicionando-se pela concessão do pedido, desde que não acarretasse prejuízo a Administração e nem aos demais candidatos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos candidatos **DIOGO FABRÍCIO APRÍGIO DE ANDRADE**, CPF nº 042.868.674-55 e **BRUNO APOLINÁRIO DE CARVALHO**, CPF nº 083.988.854-67, o reposicionamento da ordem de classificação do Concurso Público – Edital 01/2019, do cargo de MÉDICO PSF, levando-se em consideração a data do protocolo do requerimento, passando a constar, para todos os efeitos legais, a seguinte classificação:

CARGO DE MÉDICO PSF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1º - RENÊ CARVALHO DE BRITO;
- 2º - ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LIMA;
- 3ª - RODRIGO RUFINO PEREIRA SILVA;
- 4ª - IVAN PAULO DA SILVA;
- 5º - LEANDRO CARVALHO MOURA FÉ;
- 6º - LUCAS CALDAS ARAUJO;
- 7º - FRANCISCO ANDERSON DE SÁ CARVALHO;
- 8º - LEONARDO SANTA CRUZ NUNES;
- 9º - BRUNO APOLINÁRIO DE CARVALHO; (reposicionamento)
- 10º - DIOGO FABRÍCIO APRÍGIO DE ANDRADE. (reposicionamento)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

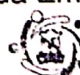
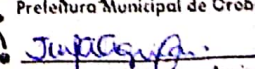
Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 26 de março de 2020, 92º da Emancipação

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 26/03/2020
Secretário


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
PREFEITO

 Prefeitura Municipal de Orobó

Júlia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração